



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 38/2025

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 28/2025 – “INSTITUI O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em conformidade com os artigos 44 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara, foi encaminhado à Comissão o caderno processual, de autoria do Poder Executivo Municipal, referente ao Projeto de lei que **INSTITUI O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A proposta ora apresentada encontra respaldo no art. 216 e §4º, do art. 216-A, da Constituição Federal, que reconhece expressamente os bens culturais de natureza imaterial como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, bem como na política pública estabelecida pelo Decreto Federal nº 3.551/2000 e pela Lei Estadual nº 6.237/2000, que instituem o registro como instrumento jurídico próprio para a preservação de manifestações culturais não materiais.

RELATOR: VEREADOR VICENTE MARQUES

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

Após análise detalhada do Projeto de lei nº 28/2025, esta Comissão é favorável à sua aprovação, conforme as conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

ELIANE PERIN TURINI
Presidente

EDSON DE BACKER
Secretário

VICENTE MARQUES
Membro